



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

### CRITÉRIOS PARA REOPÇÃO E REMATRÍCULA

#### RESOLUÇÃO 01/2009

"Estabelece normas para distribuição de vagas e fixa critérios de classificação"

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Educação Física, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CEPE 05/2007,

RESOLVE:

**Art. 1** - As vagas existentes no Curso de Educação Física serão distribuídas com base nos seguintes percentuais:

I - Reopção: 60%

II - Rematrícula: 40%

§1º - Em caso de número fracionado, o resultado será arredondado para o inteiro mais próximo.

§2º - Após arredondamento, caso a soma encontrada supere o número de vagas, o acerto será feito mediante redução de vaga onde houver um menor número de candidatos.

**Art. 2** - Os critérios de classificação utilizados na Reopção serão os seguintes:

- a) Menor número de créditos integralizados no curso de origem;
- b) Maior número de créditos a serem aproveitados no Curso de Educação Física;

c) Análise do Histórico Escolar.

**Art. 3** - Os critérios de classificação aplicados na Rematrícula serão os seguintes:

- a) desligamento mais recente;
- b) menor número de créditos a serem cursados;
- c) análise do Histórico Escolar

**Art. 5** - O Colegiado do curso instituirá uma Comissão de Seleção que ficará responsável pela elaboração dos instrumentos, classificação dos candidatos e divulgação dos resultados.

**Art. 6** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2009.

*Prof. Ronaldo Castro d'Ávila*

Coordenador do Colegiado de Graduação do Curso de Educação Física

**Aprovado "ad referendum" pela Egrégia Congregação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional em 12/05/2009**